



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI Nº 037/2006-PM=

PROTOCOLADO

PROCESSO Nº 274 / 2006
CM-PALMITAL 06 / 11 / 06

Nº 45 / 2006

REVOGA A LEI Nº 2.065 DE 11 DE
ABRIL DE 2005

Rosângela A. Parrilha

Oficial Legislativo

A Câmara Municipal de Palmital

APROVA:-

Artigo 1.º- Fica a revogada a Lei nº 2.065 de 11 de abril de 2005, que autorizava a celebração de contrato de comodato entre a Prefeitura Municipal de Palmital, e a COOPABAN – Cooperativa Palmitalense dos Bananicultores pelo prazo de 10 anos.

Artigo 2.º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PALMITAL, em 30 de outubro 2006.

DISPENSA DO PARECERES

DES COMISSÃO DE unanimidade

SEM Ordinária

CM-PALMITAL 06 / 11 / 2006

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Manoel Eduardo da Silva

Presidente

APROVADO

EM 10 / 06 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade DE 06 / 11 / 06
SESSÃO Ordinária

Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR

C. M. Palmital

Manoel Eduardo da Silva

Presidente

ENCAMINHADO

EM 07 / 11 / 06

OFÍCIO Nº 201 / 2006

Rosângela A. Parrilha

Oficial Legislativo

mais uma empresa em nossa cidade (Souza & Paes – Alimentos Ltda), bem como, um maior desenvolvimento da já instalada CZ Rural, proporcionando maior desenvolvimento e empregos.

Isto posto, esperamos contar com a